

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>6</b>
<b>Acta nº. 02</b>	<b>Reunião de 24.01.2014</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2014**

--- Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2014, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Vitor Paulo Herculano Rodrigues e José Carlos Ribeiro Capinha, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Faltou a vereadora Ana Maria Ramos de Sousa, que justificou a sua falta. Fez-se substituir por Vitor Paulo Herculano Rodrigues, cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista, de acordo com o previsto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara, Fernanda Villalobos e Fernando Villalobos Filipe - Consultores Jurídicos. -----

--- Pelas 14 horas e 39 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

### ----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 009. **APROVAÇÃO DE ACTA**: - Foi presente para aprovação a acta nº 1, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 10 de Janeiro de 2014. -----

--- *Aprovada por maioria, com uma abstenção do Vereador Vitor Rodrigues, tendo este declarado que o motivo da sua abstenção se deve ao facto de não ter participado na dita reunião.*-----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**: - As senhoras Rosália Surrador e Ana Corado pediram a palavra para obterem uma resposta do executivo municipal sobre a solução a dar à queda de muro de vedação, devido às obras de desaterro para construção de uma praceta ao lado da sua propriedade, em Gaeiras. Disseram que esta situação já tinha sido reportada à Câmara, mas ainda não tinham obtido qualquer resposta, pelo que solicitaram urgência. --

--- O vice-presidente da Câmara informou que vai ser efectuada uma vistoria técnica para ser verificada a causa/efeito da queda do muro. Com base no relatório dessa vistoria a Câmara decidirá se o Município assume a reposição do muro. -----

--- O Presidente da Câmara demonstrou total disponibilidade para que o problema tenha solução o mais rápido possível. -----

--- O vereador Telmo Félix perguntou se foi a Câmara que suportou os custos com a construção da praceta. -----

--- O Sr. Presidente respondeu que foi um procedimento do Município de Óbidos e portanto é da responsabilidade desta autarquia. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR BERNARDO RODRIGUES**: - O vereador Bernardo Rodrigues perguntou se está prevista a realização de alguma cerimónia de inauguração da praceta recentemente construída nas Gaeiras e onde foi colocado o busto do anterior presidente da câmara - José António Pereira Júnior.-----

--- O Presidente da Câmara lembrou que foi deliberado em Assembleia Municipal, por unanimidade, ser feita uma distinção ao Sr. Pereira Júnior. Foi entendido que o mais certo seria que essa homenagem ficasse na sua própria terra, tendo sido decidido fazer a praceta com o busto do ex-presidente da câmara. -----

A praceta ficou concluída pouco antes das últimas eleições autárquicas, pelo que se optou por não fazer a inauguração naquela altura. A data da inauguração será marcada em

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>7</b>
<b>Acta nº. 02</b>	<b>Reunião de 24.01.2014</b>	

articulação com a junta de freguesia de Gaeiras, sendo uma hipótese o dia do aniversário da elevação de Gaeiras a freguesia. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR TELMO FÉLIX:** - O vereador Telmo Félix pediu esclarecimentos relativamente às notícias que recentemente foram publicadas na imprensa, sobre a questão das termas das Gaeiras, dos investidores e do facto de o portavoz do proprietário do terreno, a Associação Nacional de Farmácias (ANF), dizer que não tem conhecimento. -----

--- O Presidente da Câmara esclareceu que quem proferiu essas afirmações foi o secretário-geral da ANF, o qual só manifestou ignorância sobre esta matéria. -----

Para esclarecer esta questão o Presidente da Câmara disse que já tinha pedido uma reunião com o Presidente da Associação Nacional de Farmácias.-----

O Presidente da Câmara informou que a ANF tinha desenvolvido um processo para licenciamento da exploração das águas minerais existentes na sua propriedade e a determinado momento manifestou a sua indisponibilidade para executar este projecto. -----

Em face disso e porque os recursos existentes no subsolo são propriedade do Estado e não do privado dono do terreno, a Câmara Municipal de Óbidos foi convidada pelo Ministério da Economia e do Emprego para ficar com a atribuição dos direitos de exploração da água mineral natural denominada "Termas das Gaeiras", tendo para o efeito sido celebrado um contrato com a Direcção-Geral de Energia e Geologia, aprovado na reunião de Câmara de 4 de Setembro de 2013. -----

--- O vereador Telmo Félix referiu que o secretário-geral da ANF disse na entrevista que esta associação não desistiu do projecto, apenas o adiou devido aos factores económicos. --

--- O Sr. Presidente afirmou que só pode ser desfasamento entre a informação que o secretário-geral tem e o que a ANF efetivamente pretende fazer, tanto mais que o Ministério da Economia convidou o Município de Óbidos para ficar com a concessão, precisamente por a ANF ter mostrado indisponibilidade para desenvolver este projecto. ----

--- O vice-presidente da Câmara frisou que quem concessionaria é o proprietário do bem, não é o proprietário do terreno. O bem do subsolo é do Estado, logo tem de ser o Estado a atribuir a concessão. -----

--- O Presidente da Câmara acrescentou que a área de abrangência da concessão vai muito além dos terrenos da Associação Nacional de Farmácias. Essa área foi publicada em Diário da República e foi também feita uma apresentação na Vila de Gaeiras, depois de a Câmara Municipal de Óbidos se ter pronunciado em sede de audiência pública. -----

Sublinhou que ainda é muito cedo para se decidir sobre o local onde serão feitas as infraestruturas, que não têm de ser obrigatoriamente feitas no terreno da ANF. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Presidente da Câmara informou que a direcção do Aero clube da Lagoa de Óbidos tinha pedido uma reunião e que nessa reunião tinham felicitado o Presidente da Câmara pela forma como conduziu o processo de pedido de licenciamento do aeródromo. -----

Disse que nessa reunião tinha demonstrado à direcção do Aero clube uma posição de colaboração na construção de um novo aeródromo, desde que respeite as seguintes condições: 1º - ser dentro da área definida pelo PROT; 2º - a existência de instrumentos financeiros da União Europeia para participarem o projecto; e 3º - a existência de privados que financiem a componente de autofinanciamento. -----

Referiu que a direcção do Aero clube da Lagoa de Óbidos ficou muito interessada, tendo sugerido três locais alternativos e dado nota de que já há privados interessados. -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CELESTE AFONSO:** - A vereadora Celeste Afonso informou que se tinha deslocado a Talin, no âmbito do projecto Urbact, onde foi

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>8</b>
<b>Acta nº. 02</b>	<b>Reunião de 24.01.2014</b>	

discutido o grau de desenvolvimento de cada um dos projectos, as dificuldades de desenvolvimento de cada um, os constrangimentos comuns e as oportunidades. ----- Foi apresentado o projecto Tilt, projecto sueco de referência que tem apoio governamental e que aposta na introdução da arte, muito ao nível da expressão dramática, mas não só. Tem uma bolsa europeia nas empresas por forma a torná-las mais criativas e com maior capacidade para poderem dar resposta aos actuais problemas das empresas mais tradicionais. -----

Disse que foi um dia inteiro para ter contacto com esse projecto Tilt, através de simulações muito interativas, pelo que esta participação foi muito útil para recolher experiências que possam ajudar a realidade do concelho de Óbidos e da região. -----

Acrescentou a vereadora Celeste Afonso que foi ainda feito o ponto da situação relativamente ao estado dos vários projectos, tendo-se chegado à conclusão de que quase todos estão a lidar com os mesmos problemas, sendo que quanto maior é o território de desenvolvimento do projecto os problemas tornam-se ainda maiores, principalmente ao nível do desenvolvimento da educação e dos projectos criativos. -----

Conclui-se que Óbidos está a par do que de melhor se está a fazer e, em alguns casos, já está a dar passos mais à frente. -----

Acrescentou que o director do Parque Tecnológico e ela própria irão fazer uma apresentação para partilhar a informação com os outros membros do grupo local Urbact, mas essa apresentação estará também aberta a todos os que queiram participar. -----

--- Passou-se de seguida ao período da -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 010. **1ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para tomada de conhecimento, foi presente a informação que se transcreve: - «Assunto: **1.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2014** -----

No início de cada ano económico, após a transição dos documentos do ano anterior, há que proceder a ajustes das dotações iniciais. Na 1.ª modificação aos documentos previsionais para 2014 estão incluídos ajustes (reforços e diminuições) as dotações de forma a permitir o cabimento e o compromisso de alguns dos documentos transitados, bem como corrigir duas situações no PAM, que por lapso não foram corretamente inseridas no POCAL e, ainda, adequar algumas das dotações das despesas com pessoal as novas orgânicas para cabimento anual desta despesa. -----

Em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 1.ª modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2014 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. --- A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida». -----

--- ***A Câmara tomou conhecimento.*** -----

--- 011. **ESTÁGIO CURRICULAR:** - Presente um ofício do IPL - Instituto Politécnico de Leiria, solicitando a realização de estágio curricular da aluna do curso de Serviço Social - Vanessa Filipa Morgado Cardoso, ao abrigo do protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Óbidos. -----

--- A vereadora Celeste Afonso referiu que era importante para as equipas o confronto com estes jovens que vêm das universidades com ideias novas, pelo que sempre que for possível ter estágios de qualidade o Município acolhê-los-á. -----

Neste caso a estagiária irá contactar com todas as áreas sociais que o município tem, pelo que há que definir um plano de bastante mais específico, designadamente no que tem a ver com a área das necessidades educativas especiais. -----

--- ***O elenco camarário aprovou, por unanimidade, a realização do dito estágio curricular.*** -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>9</b>
<b>Acta nº. 02</b>	<b>Reunião de 24.01.2014</b>	

--- 012. **ESTÁGIO CURRICULAR:** - Foi apresentada uma carta de Cláudio Miguel Cardoso Leitão, pedindo o acolhimento de um estágio na área da engenharia civil.-----  
 --- *O executivo municipal aceitou, por unanimidade, a realização do citado estágio.* -----

--- 013. **APOIO SOCIAL:** - Foi presente um pedido do Centro Social, Cultural e Recreativo da Amoreira de atribuição de apoio financeiro ao Sr. Artur José Barroise de Barros, tendo em vista um arrendamento habitacional. -----  
 O pedido vinha acompanhado da informação social que se reproduz: - «Assunto: **Sr. Artur José Barroise de Barros – Amoreira**-----

O Centro Social, Cultural e Recreativo da Amoreira (CSCRA) vem solicitar ao Município a atribuição de um apoio financeiro para o Sr. Artur José Barroise de Barros, utente daquela instituição das valências de Serviço de Apoio ao Domicílio e Centro de Convívio, para um arrendamento habitacional.-----

De acordo com informações do CSCRA, foi necessário proceder ao arrendamento de uma habitação, assim como promover obras de adaptação na habitação para a tornar mais funcional, atendendo ao facto do Sr. Artur se deslocar numa cadeira de rodas. Este arrendamento tem um valor mensal de 200€.-----

Na sequência de atendimento efectuado ao Sr. Artur, foi possível confirmar os fundamentos que estão na base do pedido de apoio, e que constam no ofício que segue em anexo, nomeadamente no que diz respeito aos seus problemas de saúde que o limitam no acesso ao mercado de trabalho, e a vulnerabilidade do seu contexto sócio-económico.-----

Por outro lado, também foi confirmado junto da seguradora que está envolvida no processo, que foi atribuída uma pensão provisória no valor de 361.14€, e que esta passaria a definitiva depois de uma diligência do tribunal, que ocorrerá brevemente. No entanto, dado o grau de incapacidade atribuído ao Sr. Artur, é possível prever que a pensão definitiva não será muito diferente da que auferir actualmente.-----

Face a este enquadramento, considera-se que o Sr. Artur reúne critérios que lhe permitem beneficiar de um apoio, de carácter pontual e temporário, no âmbito do Regulamento Para Atribuição de Apoios Sociais a Municípios Desfavorecidos, na modalidade de Arrendamento Social (n.º 1 do Artº 2º).-----

É importante referir que, de acordo com o n.º 3 do Artº 1º, *“A participação do Município na prestação de apoios económicos a estratos sociais comprovadamente desfavorecidos visa colaborar na resolução de problemas sociais de forma conducente à progressiva promoção, inserção social e automização dos indivíduos e agregados familiares abrangidos, com o objectivo do incremento das suas condições de vida e revestindo sempre um carácter pontual e temporário”*. Assim, e de acordo com o n.º 1, do artº 4º, que define os montantes a atribuir, sugere-se que seja atribuído um apoio financeiro no valor de 1200€, em prestações de 100€ mensais, durante 12 meses, de Janeiro a Dezembro de 2014, para apoiar o arrendamento habitacional do Sr. Artur.-----

Mais se sugere que esta verba seja transferida para o Centro Social, Cultural e Recreativo da Amoreira, que fará a devida gestão da verba. -----

Remete-se o assunto para apreciação e eventual aprovação por parte do executivo municipal.-----  
 A Técnica, Lara Dias». -----

--- O vereador Telmo Félix perguntou qual a razão que motivou que o processo tenha entrado no Município no dia 6 de Setembro de 2013 e só agora venha à Câmara para tomada de decisão.-----

--- A vereadora Celeste Afonso comunicou que este caso tem vindo a ser acompanhado desde o início pelos serviços sociais do Município, em articulação com a Junta de Freguesia de Amoreira. Até agora a situação do Sr. Artur esteve coberta por uma comparticipação da companhia de seguros, relativa a acidentes de trabalho, que permitia cobrir as despesas deste senhor. Terminada essa componente financeira, optou-se por esta

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>10</b>
<b>Acta nº. 02</b>	<b>Reunião de 24.01.2014</b>	

solução que permite ao Sr. Artur ter uma casa para passar a noite e estar durante o dia no centro de convívio de Amoreira.-----

--- **Por unanimidade, foi atribuído o apoio financeiro nos termos da presente proposta.** --

--- 014. **INDEMNIZAÇÃO POR REPARAÇÃO DE VIATURA:** - Apresentada uma carta de Andreia Leandro Rodrigues Póvoa de pedido de indemnização por reparação de viatura acidentada em buraco na rua principal da Usseira. -----

--- O vereador Bernardo Rodrigues alertou para a existência de uma situação idêntica em Óbidos, na estrada nacional junto ao chafariz dos cavalos, que, se não estiver devidamente sinalizada até ser reposto o pavimento asfáltico, corre-se o risco de haver mais indemnizações a pagar por viaturas danificadas no sítio da reparação da conduta da água. --

--- **Por unanimidade, a Câmara deliberou autorizar o pagamento do valor total de 212,05 euros.** -----

--- 015. **COMPARTICIPAÇÃO NA CIMOESTE:** - Foi presente uma proposta de redistribuição dos valores relativos a comparticipação em projectos por parte do Município de Óbidos na CIM Oeste. -----

--- O Presidente da Câmara esclareceu que se trata de regularização de questões que vêm de trás, nomeadamente no que respeita à ADRO, a material de protecção civil, e bombeiros, sendo certo que o valor total anteriormente aprovado não se altera. -----

--- **Foi por unanimidade aprovada a redistribuição dos valores relativos a comparticipação em projectos por parte do Município de Óbidos na CIM Oeste.** -----

--- 016. **AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:** - Foi apresentada a proposta com o seguinte teor: - «ASSUNTO: Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, “Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA” – Aumento temporário dos fundos disponíveis-----

Encontra-se em vigor a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, “Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA”, a qual foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que veio estabelecer os procedimentos necessários à sua aplicação.-----

O artigo 5º do citado Decreto-Lei define o conceito de fundos disponíveis e as verbas que o compõe, nos seguintes termos:-----

#### *Artigo 5.º*

#### **Fundos disponíveis**

1 — *Consideram-se fundos disponíveis as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: -----*

*a) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;-----*

*b) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;-----*

*c) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento; -----*

*d) A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes; -----*

*e) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei; -----*

*f) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas;-----*

*g) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA. -----*

2 — *As transferências referidas na alínea f) do número anterior correspondem a pedidos de pagamentos que tenham sido submetidos nas plataformas eletrónicas dos respetivos programas, desde que a entidade beneficiária não tenha tido, nos últimos seis meses, uma taxa de correção dos pedidos de pagamento submetidos igual ou superior a 10 %. -----*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		11
<b>Acta nº. 02</b>	<b>Reunião de 24.01.2014</b>	

3 — *Integram ainda os fundos disponíveis:*-----

a) *Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;*-----

b) *Os recebimentos em atraso existentes entre as entidades referidas no artigo 2.º da LCPA, desde que integrados em plano de liquidação de pagamentos em atraso da entidade devedora no respetivo mês de pagamento.*-----

**1 – Instrução e competências** (artigo 4.º da LCPA e artigo 6.º do DL 127/2012, de 21-06)

A título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela câmara municipal, (al. c) do n.º 1 art.º 4.º da LCPA) competência sem possibilidade de delegação. -----

O aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso (n.º 2 do artigo 6º do DL 127/2012, de 21-06).-----

**3 – Causas atendíveis para o aumento temporário dos fundos disponíveis**

No decurso do mês de Dezembro de 2013 deveria ter sido paga a décima prestação correspondente ao alvará de loteamento titulado por Crissier Portuguesa – empreendimentos turísticos e imobiliários, S.A., no âmbito da emissão do processo de loteamento n.º 3/2008, no valor de 1.220.280,06€-----

Caso tivesse ocorrido este pagamento em dezembro, a câmara municipal teria transitado com um saldo de gerência de operações orçamentais, não apenas de 862.717,63€, mas de 2.082.997,00€.

Como este valor só veio a ser recebido no município em janeiro de 2014, só será refletido no apuramento do Fundo Disponível de fevereiro, com a execução da receita de janeiro. -----

Assim, o Fundo Disponível apurado para o corrente mês de janeiro para o trimestre é de 4.232.827,59 euros (na presente data devidamente reportado à DGAL) ao qual acresceu o montante de 2.601.400,36 euros de adiantamento por conta da receita consignada do QREN e DREL referente ao compromisso de cerca de 3.592.375,03 euros transitados de 2014 e referente à Requalificação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos.-----

Sucedo que, de acordo com a redação do Artigo 8.º do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, as regras relativas à assunção de compromissos preveem o seguinte:-----

“1 — A assunção de compromissos no âmbito dos contratos com duração limitada ao ano civil, independentemente da sua forma e natureza jurídica, deve ser efetuada pelo seu valor integral aquando da outorga do respetivo contrato, emissão da ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente.-----

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, e independentemente da duração do respetivo contrato, se o montante a pagar não puder ser determinado no momento da celebração do contrato, nomeadamente, por depender dos consumos a efetuar pela entidade adjudicante, a assunção do compromisso far-se-á pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis.-----

Em face daquela redação, o Município de Óbidos tem no corrente mês um conjunto de contratos, protocolos e outros procedimentos geradores de compromissos, os quais são necessários ao desenvolvimento das suas competências e atribuições e que, por terem duração limitada ao ano civil, terá de ser assumido o respetivo compromisso pela totalidade em janeiro ou, quando foram efetivamente assinados ou assumidos, o que torna necessário reforçar, nesta face, o valor apurado para o FD de janeiro, correspondente ao primeiro trimestre. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		12
<b>Acta nº. 02</b>	<b>Reunião de 24.01.2014</b>	

Este valor será utilizado à medida que sejam formalizados os protocolos, contratos, requisições e outras acções formais da autarquia e, não sendo utilizado na totalidade, transitará mensalmente o valor não utilizado, sendo objeto de correção e abatimento nas datas que se propõe adiante. ----

**4 – Montantes a receber em 2014 no âmbito do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis:**

O artigo 217º da LOE 2013 veio estabelecer novos prazos quanto ao pagamento do IMI:-----  
 Artigo 120.º do CIMI-----

[...]

1 — O imposto deve ser pago:-----

a) Em uma prestação, no mês de abril, quando o seu montante seja igual ou inferior a € 250; -----

b) Em duas prestações, nos meses de abril e novembro, quando o seu montante seja superior a € 250 e igual ou inferior a € 500;-----

c) Em três prestações, nos meses de abril, julho e novembro, quando o seu montante seja superior a € 500.-----

O valor previsto no orçamento municipal relativo a esta receita em 2014, estabelecido de acordo com as regras do POCAL – 3.3.1., foi de 2.232.827,59 euros, sendo que os valores recebidos em 2013 são mais realistas, ou seja:-----

	Execução IMI 2013
Janeiro	25.428,10€
Fevereiro	23.690,79 €
Março	12.724,76 €
Abril	67.502,98 €
Maio	1.112.973,60 €
Junho	78.347,62 €
Julho	23.521,71 €
Agosto	424.983,38 €
Setembro	92.497,55 €
Outubro	40.817,42 €
Novembro	104.611,44 €
Dezembro	633.684,50 €
	<b>2.640.783,85 €</b>

Considerando a manutenção da taxa de IMI dos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,375%, aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal para aplicação em 2014, e considerando o aumento da base tributável prédios urbanos ocorrido em 2013 – cerca de 132.090,40 euros (apuramento do resultado da avaliação geral a decorrer para os prédios urbanos) é possível manter a média da receita cobrada anteriormente.-----

Neste pressuposto, é de considerar muito provável que seja recebida receita de IMI até Dezembro de 2014, em valores aproximados aos de 2013, nunca inferiores.-----

**5 – Mecanismo corretor do aumento temporário de fundos**

Encontra-se publicado no Portal da DGAL o *Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsetor da Administração Local* que, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 21º do DL n.º 127/2012, de 21-06, se destina a auxiliar as entidades na aplicação da LCPA. Aí é referido o seguinte: -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		13
<b>Acta nº. 02</b>	<b>Reunião de 24.01.2014</b>	

Subjacente ao pedido de aumento temporário dos fundos disponíveis, tratando-se de antecipação de receita, deve ser indicado o mês em que vai ser cobrada, no caso de receita própria ou o mês em que será recebida, no caso de produto de empréstimo. -----

**Mecanismo corretor:** *Os montantes antecipados são corrigidos (n.º 2 do art.º 4.º da LCPA) nos meses de origem, devendo-se assim assegurar o abatimento automático dos mesmos quando o mês da receita que foi antecipada entra no período de determinação dos fundos disponíveis.* -----

*Ou seja, tratando-se de aumento temporário de receitas, o montante autorizado deve ser objeto de correção no mês indicado no pedido de autorização.* -----

*O pedido de aumento temporário de fundos disponíveis deverá ter em conta, com as necessárias adaptações, o modelo constante do manual de procedimentos da DGO sobre a LCPA.* -----

#### **PROPOSTA**

Em face do exposto propõe-se que, **a título excecional, seja autorizado pela câmara municipal, ao abrigo do previsto no artigo 4.º da LCPA e artigo 6.º do DL 127/2012, de 21-06, o aumento temporário dos fundos disponíveis em cerca de 1.085.820,74 € (um milhão oitenta e cinco mil oitocentos e vinte euros e setenta e quatro cêntimos), com efeitos em janeiro de 2014** mediante recurso a receitas próprias – de IMI – a receber dentro do período compreendido entre a data dos compromissos a assumir e a data em que se verifica a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esses compromissos. -----

A presente proposta prevê ainda a correção e abatimento automático dos montantes autorizados, conforme quadro infra: -----

	Imposto Municipal sobre Imóveis	
	Execução IMI 2013	Aumento temporário FD 2014
Janeiro	25.428,10 €	
Fevereiro	23.690,79 €	
Março	12.724,76 €	
Abril	67.502,98 €	
Maio	1.112.973,60 €	50% 556.486,80 €
Junho	78.347,62 €	
Julho	23.521,71 €	
Agosto	424.983,38 €	50% 212.491,69 €
Setembro	92.497,55 €	
Outubro	40.817,42 €	
Novembro	104.611,44 €	
Dezembro	633.684,50 €	50% 316.842,25 €
		1.085.820,74 €

Óbidos, 21 de janeiro de 2014 -----

A Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço» -----

**--- Por unanimidade, o elenco camarário autorizou, a título excecional e nos termos propostos, o aumento temporário dos fundos disponíveis em cerca de 1.085.820,74 €, com efeitos em janeiro de 2014 e mediante recurso a receitas próprias, ao abrigo do previsto no artigo 4.º da LCPA e artigo 6.º do DL 127/2012, de 21-06.** -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>14</b>
<b>Acta nº. 02</b>	<b>Reunião de 24.01.2014</b>	

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 15 horas e 54 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar.-----